

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 388, de 10 de outubro de 2003.**

*Retifica o art. 1º da Deliberação Nº 022, de 1º de fevereiro de 2000, da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Retificar o art. 1º da Deliberação Nº 022, da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de 1º de fevereiro de 2000, publicada no DO/MS Nº 5197, de 7 de fevereiro de 2000, p. 21, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Turismo, dando-lhe a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto Pedagógico do curso de Turismo - Ênfase em Ambientes Naturais da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS